

EXCLUSIVE SECURITIZADORA S.A.

**CNPJ 26.644.975/0001-46
NIRE 43.300.060.110**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 (um) dia do mês de abril de 2024, às 10h30min., à Rua Doutor Aguinaldo da Silva Leal, nº 10, bairro Cidade Alta, CEP 95700-358, Bento Gonçalves/RS, sede da sociedade.

CONVOCAÇÃO: A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

PRESENCAS: Dispensada a comprovação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **HILDO LUIZ QUEVEDO**. Secretário: **GUSTAVO INACIO QUEVEDO**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Declaração relativa à Receita Bruta Anual e Publicação das Demonstrações;
- 02** – Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023;
- 03** – Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- 04** – Aprovação das Contas e dos Atos da Diretoria anterior;
- 05** – Renúncia dos Diretores **GUSTAVO INACIO QUEVEDO** e **MICHELE CIRNE PARISOTTO QUEVEDO**;
- 06** – Deliberar sobre a Eleição de Novo Diretor **HILDO LUIZ QUEVEDO** e respectiva remuneração;
- 07** – Deliberar sobre a vigência do Mandato do Novo Diretor;
- 08** – Deliberar sobre a alteração no Artigo 3º, Capítulo I, do Estatuto Social;
- 09** – Deliberar sobre a alteração no §2º, do Artigo 9º, Capítulo III, do Estatuto Social;
- 10** – Deliberar sobre a alteração do Capítulo III e seus parágrafos, do Estatuto Social;
- 11** – Declaração de Desimpedimento;
- 12** – Renovação do Estatuto Social e sua Consolidação.

01 – DA RECEITA BRUTA ANUAL E PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES: A sociedade, ora representada por seus diretores, já qualificados, DECLARA, auferir receita bruta anual até R\$ 78.000.000,00 no exercício de 2023 o que faculta a publicação das demonstrações na Central de Balanços em 01/04/2024, sob Hash nºs 53F4B6EEF80C2AAAF7708A2E2E7F3A94474B0B28, anexos os respectivos recibos. Tudo em conformidade com a legislação aplicável, especialmente, o estabelecido nos arts. 133, §3º e 294 da Lei nº 6.404/76; IN DREIs n. 11/2022 e 88/2022; Portaria ME n. 10.031/2022.

02 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime.



03 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a distribuição de dividendos aos acionistas. No ano de 2023, através da conta Reserva de Lucros existente de período anterior, foi distribuído o montante de R\$ 32.383,61 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), não teve distribuição de lucros entre os acionistas.

04 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação.

05 – RENÚNCIA DOS DIRETORES: Por unanimidade, é aceita a renúncia dos cargos de Diretor Presidente, Administrativo e Financeiro **GUSTAVO INACIO QUEVEDO**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido em 14/04/1987, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8091425887, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 015.825.150-42, residente e domiciliado à Rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, nº 112, apto. 1.002, bairro Cidade Alta, CEP 95700-360, Bento Gonçalves/RS, e do cargo de Diretora Vice-Presidente **MICHELE CIRNE PARISOTTO QUEVEDO**, brasileira, natural de Bento Gonçalves/RS, nascida em 22/03/1982, casada pelo regime da separação de bens, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 6066653971, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 988.771.510-72, residente e domiciliada à Rua Alagoas, nº 159, apto. 1.103, bairro Humaitá, CEP 95705-026, Bento Gonçalves/RS.

06 – ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR: Por unanimidade, foi aprovado a eleição para o cargo de **Diretor Presidente HILDO LUIZ QUEVEDO**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido em 08/11/1962, casado pelo regime da separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9017895641, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 391.561.680-04, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 159, apto. 1.103, bairro Humaitá, CEP 95705-026, Bento Gonçalves/RS. O novo Diretor receberá remuneração conforme determina o Capítulo III, Artigo 9º, §2º, do Estatuto Social.

07 – VIGÊNCIA DO MANDATO DO NOVO DIRETOR: O Diretor eleito toma posse nesta data, ficando dispensados de prestar caução e exercerá seus mandatos por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novo Diretor.

08 - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, CAPÍTULO I, DO ESTATUTO SOCIAL: A sociedade delibera sobre a alteração do objeto, passando a ser especificamente, as atividades de securitização de recebíveis. Desta forma, o Artigo 3º, Capítulo III, do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O objeto da sociedade consiste, especificamente, nas atividades de securitização de recebíveis.”.

09 – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º, CAPÍTULO III, DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que a remuneração dos Diretores, a título de “*pró-labore*”, será fixada pela Assembleia Geral. Desta forma, o §2º do Artigo 9º, Capítulo III, passa a ter a seguinte nova redação:

“§2º- O Diretor receberá remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.”.



10 - DA ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO III E SEUS PARÁGRAFOS, DO ESTATUTO SOCIAL: A sociedade delibera sobre a alteração da administração da sociedade que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) membro, residente e domiciliado no país, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

§1º - O Diretor poderá ser reeleito e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo Diretor, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§2º - O Diretor receberá remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

§3º - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

Artigo 10º – Compete ao Diretor Presidente os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e no que não o contrariarem, as determinações do art. 144, da Lei nº 6.404/76:

- a) Definir os planos gerais da sociedade;*
- b) Representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações;*
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;*
- d) Ordenar o levantamento de balancete mensal e, com base neste deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;*
- e) Ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas;*
- f) Firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas e privadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal;*
- g) Representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos;*
- h) Contratar e demitir empregados, fixando os seus salários;*
- i) Definir e implementar a política comercial da empresa;*
- j) Manter-se permanentemente informada sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências;*
- l) Acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial;*
- m) Coordenar a implementação dos planos gerais da política financeira da empresa, a análise dos custos envolvidos nas operações de securitização;*
- n) Elaboração dos Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes;*
- o) Contratação de instituições financeiras custodiantes.*

§1º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.



§2º - O Diretor declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

11 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

12 – RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: Aprovada a renovação do Estatuto Social da sociedade, o qual faz parte integrante deste instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes a Assembleia: HLQ participações LTDA, representada pelo seu sócio administrador Hildo Luiz Quevedo.

Bento Gonçalves/RS, 01 de abril de 2024.

HILDO LUIZ QUEVEDO

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
Acionista Subscritor
Diretor Presidente

GUSTAVO INACIO QUEVEDO

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
Diretor Retirante

MICHELE CIRNE PARISOTTO QUEVEDO

Diretora Retirante

TERMO DE POSSE:

HILDO LUIZ QUEVEDO

Diretor Presidente

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

